



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0^{xx} 38 3821-4009 – Fax: 0^{xx} 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 35442-092 – Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br – Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

DECRETO Nº 141, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 31/12/2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM
FUNÇÃO DAS CHUVAS INTENSAS (COBRADE
1.3.2.1.4) OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE
JANAÚBA, CONFORME A INSTRUÇÃO
NORMATIVA MDR Nº 36/2020.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, VII, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas no Município de Janaúba/MG, nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro que provocaram inundações e danos a bens públicos e particulares (COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDS nº 36/2020);

CONSIDERANDO que, em decorrência do desastre, diversas residências foram afetadas por inundações, que também impedem o trânsito de carros e pedestres nos respectivos logradouros públicos, e outras consequências (conforme relatório do COMDEC, após vistoria nos locais afetados), surgindo a correspondente necessidade de ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, bem como recuperar as áreas impactadas pelo desastre;

CONSIDERANDO que o parecer do COMDEC, relatando a ocorrência do desastre, é favorável à declaração da situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Janaúba que sofreram inundações pelas chuvas intensas ocorridas sobretudo nos entre os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 (COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDS Nº 36/2020).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres e caso de risco iminente a:

I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 6º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Município de Janaúba/MG, 31 de dezembro de 2021.

José Aparecido
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido
Mendes Santos
DfU: cmi-josé Aparecido Mendes Santos, o. ou.
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba